

PORTARIA Nº 1373 /2023, DE 16 DE maio DE 2023.

*“Altera Portaria nº 568/2023 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 011/2023, firmado com a empresa **IKEDA CONST. & SERVIÇOS DE CONSERV. PREDIAL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.595.684/0001-70, o Contrato Administrativo nº 012/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ firmada com a empresa **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.398.725/0001-50, o Contrato Administrativo nº 013/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TONELLI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.276.709/0001-82; referente Concorrência Pública nº 002/2022, tudo constante no **Processo Administrativo Eletrônico 018/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de REFORMA DOS PRÉDIOS: CAMPUS I (BLOCO E F), CAMPUS II (FISIOTERAPIA, BLOCO A/B), CENTRO ADMINISTRATIVO DA UNIRG, ODONTOLOGIA, NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE - UNIVERSIDADE UNIRG, conforme especificações complementares constantes no Edital e Termo de Referência conforme especificações complementares constantes no Edital e Termo de Referência.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.


**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 568/2023 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **Sra. JOSANA DUARTE LIMA**, matrícula funcional nº 1887, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata supramencionada constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 18/2022.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2023.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto Municipal nº 233/2021

